

Prefeituras e Câmaras prestam contas à população

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei nº 101/2000, transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.

LACTOLEM INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS LTDA. EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA DE SÓCIOS

Com fundamento determinação prevista na Clausula Nona do Contrato Social Constitutivo da Sociedade denominada **LACTOLEM INDUSTRIAL E COMERCIAL DE LATICINIOS LTDA.**, com CNPJ 06.879.733/0001-24 conforme NIRE 29.202.708.351 de 27/07/2004, da Junta Comercial do Estado da Bahia, em seu texto "A qualquer tempo, mediante decisão que represente a maioria do Capital Social da Sociedade, poderá este instrumento ser alterado em todos os seus dispositivos, respeitando as formalidades atinentes ao Registro do Comercio", combinado com os Artigos 1063, 1074, 1075 do Código Civil Lei 10.406/02, ainda com base no Art. 1152, do mesmo CCB, que estabelece normas quanto a convocação de Assembléia, Isto posto os sócios a seguir nominados, devidamente identificados no Contrato Social da Sociedade e suas Alterações, que representam 51,16% do Capital Social da empresa, Convocam uma Assembléia de todos os Sócios.

- a) **José Paulo Guerra** que possui20,46% do Capital Social
- b) **Jose Paulo Guerra Filho**, que possui5,12% do Capital Social
- c) **Sandra Jaqueline Ferreira Guerra** que possui...20,46% do Capital Social
- d) **Samanta Ferreira Guerra**, que possui 5,12% do Capital Social
- Totalizando..... 51,16% do Capital Social**

Referida Convocação, esta fundamentada no seguinte

- a) Interesse dos sócios que estão convocando, em saber como esta o andamento administrativo da empresa.
- b) Avaliar a situação econômica da empresa.

Objetivo deste Edital

- I) Exigir Prestação de contas gerais da empresa;
- II) Tratar de assuntos gerais pertinentes a sociedade .

Local e Data da Assembléia:

Tendo em vista que as instalações da empresa, não estão franqueadas aos sócios convocadores, os mesmos designam a do Hotel Paranoá, em sala ali designada pelo Hotel PARANOÁ, Rua Xique Xique, Quadra 05, Lotes 15 e 16, Bairro Santa Cruz,

ATOS OFICIAIS

na cidade Luis Eduardo Magalhães – BA, para o dia 10/05/2010, em primeira convocação às 14:00 horas, 15:00 Horas em segunda convocação e 16:00 e terceira e definitiva convocação.

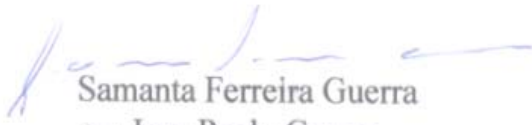
Para que surta efeitos Legais, os convocadores, firmam o presente Edital ao qual será dado o procedimento de acordo com as normas Legais.

Luis Eduardo Magalhães, BA, 24 de abril de 2010.


José Paulo Guerra


Sandra Jaqueline Ferreira Guerra


José Paulo Guerra Filho


Samanta Ferreira Guerra
p.p. José Paulo Guerra

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Cristiano Juliani, CPF: 945.562.105-34 torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente – IMA a Licença para atividades de Carvoejamento, localizada na Fazenda Guarany II, município de Baianópolis – BA.

Cristiano Juliani
Proprietário

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Marcelo Juliani, CPF: 939.790.615-15, torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente – IMA a Licença para atividades de Carvoejamento, localizada na Fazenda Guarany I, município de Baianópolis – BA.

Marcelo Juliani
Proprietário

POLÍTICA AMBIENTAL

Cristiano Juliani, na busca da melhoria contínua das ações voltadas para o meio ambiente, assegura que está comprometido em

- . Promover o desenvolvimento sustentável, protegendo o meio ambiente através da prevenção da poluição, administrando os impactos ambientais de forma a torná-los compatíveis com a preservação das condições necessárias à vida;
- . Atender à legislação ambiental vigente aplicável e demais requisitos subscritos pela organização;
- . Promover a melhoria contínua em meio ambiente através de sistema de gestão estruturado que controla e avalia as atividades, produtos e serviços, bem como estabelece e revisa seus objetivos e metas ambientais;
- . Garantir transparência nas atividades e ações da empresa, disponibilizando às partes interessadas informações sobre seu desempenho em meio ambiente;
- . Praticar a reciclagem e o reuso das águas do processo produtivo, contribuindo com a redução dos impactos ambientais através do uso racional dos recursos naturais;
- . Promover a conscientização e o envolvimento de seus colaboradores, para que atuem de forma responsável e ambientalmente correta;

A DIREÇÃO

POLÍTICA AMBIENTAL

Marcelo Juliani, na busca da melhoria contínua das ações voltadas para o meio ambiente, assegura que está comprometido em

- . Promover o desenvolvimento sustentável, protegendo o meio ambiente através da prevenção da poluição, administrando os impactos ambientais de forma a torná-los compatíveis com a preservação das condições necessárias à vida;
- . Atender à legislação ambiental vigente aplicável e demais requisitos subscritos pela organização;
- . Promover a melhoria contínua em meio ambiente através de sistema de gestão estruturado que controla e avalia as atividades, produtos e serviços, bem como estabelece e revisa seus objetivos e metas ambientais;
- . Garantir transparência nas atividades e ações da empresa, disponibilizando às partes interessadas informações sobre seu desempenho em meio ambiente;
- . Praticar a reciclagem e o reuso das águas do processo produtivo, contribuindo com a redução dos impactos ambientais através do uso racional dos recursos naturais;
- . Promover a conscientização e o envolvimento de seus colaboradores, para que atuem de forma responsável e ambientalmente correta;

A DIREÇÃO

ATOS OFICIAIS**EMPRÉSTIMO SÚPER FÁCIL**

COOP. DE CRÉDITO LIBERA VALORES NO DIA PARA PESSOAS COMUNS, EMPRES, FUNC. PÚBL, AUTÔNOMOS S/ CONSULTA SPC/SERASA P/CAP. DE GIRO-PAGAR DÍVIDAS-VEÍCULOS-COMPRAR-REFORMAR-CONSTRUIR IMÓVEIS DVS.

R\$ 2.500,00	96 X R\$ 31,00	R\$ 20.000,00	280 X R\$ 83,00
R\$ 5.000,00	96 X R\$ 61,00	R\$ 50.000,00	280 X R\$ 208,00
R\$ 10.000,00	150 X R\$ 78,00	R\$ 80.000,00	280 X R\$ 334,00

LIB. ATE 900 MIL C/GARANTIA S/TAC. PGTO.CARNE

0XX31 3088-4338

0XX31 3077-9300

POLÍTICA AMBIENTAL

José Humberto Prata Teodoro, na busca da melhoria contínua das ações voltadas para o meio ambiente, assegura que está comprometido em

- . Promover o desenvolvimento sustentável, protegendo o meio ambiente através da prevenção da poluição, administrando os impactos ambientais de forma a torná-los compatíveis com a preservação das condições necessárias à vida;
- . Atender à legislação ambiental vigente aplicável e demais requisitos prescritos pela organização;
- . Promover a melhoria contínua em meio ambiente através de sistema de gestão estruturado que controla e avalia as atividades, produtos e serviços, bem como estabelece e revisa seus objetivos e metas ambientais;
- . Garantir transparência nas atividades e ações da empresa, disponibilizando as partes interessadas informações sobre seu desempenho em meio ambiente;
- . Praticar a reciclagem e o reuso das águas do processo produtivo, contribuindo com a redução dos impactos ambientais através do uso racional dos recursos naturais;
- . Promover a conscientização e o envolvimento de seus colaboradores, para que atuem de forma responsável e ambientalmente correta;

A DIREÇÃO

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

Ademar Antônio Marçal, CPF 108.991.701-53, torna público que está requerendo ao Instituto do Meio Ambiente – IMA a Licença de Operação para Atividade de Produção de Carvão Vegetal, localizada na Fazenda São Francisco, município de Riachão das Neves-BA.

Ademar Antônio Marçal
Proprietário

POLÍTICA AMBIENTAL

Ademar Antônio Marçal, na busca da melhoria contínua das ações voltadas para o meio ambiente, assegura que está comprometida em

- . Promover o desenvolvimento sustentável, protegendo o meio ambiente através da prevenção da poluição, administrando os impactos ambientais de forma a torná-los compatíveis com a preservação das condições necessárias à vida;
- . Atender à legislação ambiental vigente aplicável e demais requisitos prescritos pela organização;
- . Promover a melhoria contínua em meio ambiente através de sistema de gestão estruturado que controla e avalia as atividades, produtos e serviços, bem como estabelece e revisa seus objetivos e metas ambientais;
- . Garantir transparência nas atividades e ações da empresa, disponibilizando às partes interessadas informações sobre seu desempenho em meio ambiente;
- . Praticar a reciclagem e o reuso das águas do processo produtivo, contribuindo com a redução dos impactos ambientais através do uso racional dos recursos naturais;
- . Promover a conscientização e o envolvimento de seus colaboradores, para que atuem de forma responsável e ambientalmente correta;

A DIREÇÃO

ATOS OFICIAIS**EDITAL**
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL RURAL
PESSOA FÍSICA
EXERCÍCIO DE 2010

A Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil – CNA, em conjunto com as Federações Estaduais de Agricultura e os Sindicatos Rurais e/ou de Produtores Rurais com base no Decreto-lei nº 1.166, de 15 de abril de 1.971, que dispõe sobre a Contribuição Sindical Rural, em atendimento ao princípio da publicidade e ao espírito do que contém o art. 605 da CLT, vêm **NOTIFICAR** e **CONVOCAR** os produtores rurais, pessoas físicas, que possuem imóvel rural ou empreendem, a qualquer título, atividade econômica rural, enquadrados como “Empresários” ou “Empregadores Rurais”, nos termos do artigo 1º, inciso II, alíneas a, b e c do citado Decreto-lei, para realizarem o pagamento das Guias de Recolhimento da Contribuição Sindical Rural do exercício de 2010, devida por força do que estabelecem o Decreto-lei 1.166/71 e os artigos 578 e seguintes da CLT, aplicáveis à espécie. O seu recolhimento deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia **22 de maio de 2010**, em qualquer estabelecimento integrante do sistema nacional de compensação bancária. A falta de recolhimento da Contribuição Sindical Rural até a data de vencimento acima indicada, constituirá o produtor rural em mora e o sujeitará ao pagamento de juros, multa e atualização monetária previstos no artigo 600 da CLT. As guias foram emitidas com base nas informações prestadas pelos contribuintes nas Declarações do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, repassadas à CNA pela Receita Federal do Brasil, com amparo no que estabelece o artigo 17 da Lei nº 9.393, de 19 de dezembro de 1.996, e estão sendo remetidas por via postal para os endereços indicados nas respectivas declarações. Em caso de perda, de extravio ou de não recebimento das Guias de Recolhimento pela via postal, os contribuintes deverão solicitar a emissão da segunda via diretamente à Federação da Agricultura do Estado onde têm domicílio, até 5 (cinco) dias úteis antes da data do vencimento. Eventuais impugnações administrativas contra o lançamento e cobrança da contribuição deverão ser feitas, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da guia, por escrito, perante a **CNA, situada no SGAN Quadra 601, Módulo K, Edifício Antonio Ernesto de Salvo, Brasília - Distrito Federal, Cep: 70.830-903**. O protocolo das impugnações poderá ser realizado pelo contribuinte, via correio ou entregue na sede da CNA ou da Federação da Agricultura do Estado. O sistema sindical rural é composto pela Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil–CNA, pelas Federações Estaduais de Agricultura e/ou Pecuária e pelos Sindicatos Rurais e/ou de Produtores Rurais.

Brasília, 29 de abril de 2010.

Kátia Regina de Abreu
Presidente